



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CT 13/2025-SGM

CONTRATO ADITADO: 13/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação De empresa para prestação de serviços de execução de obras civis de reforma e adequação de ambientes, no edifício Matarazzo 1º, 2º e 3º pavimentos, localizados no município de São Paulo-SP, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com o projeto técnico.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir de 11/08/2025, de acordo com a proposta no documento [130675237](#), sem alteração nos valores contratados.

PROCESSO Nº: 6011.2025/0000345-4



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao CT 13/2025-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua **Chefe de Gabinete**, senhora **TARSI AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, adiante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Nelson D'Ávila, nº 1837, sala 1003/1018, Bairro: Jardim São Dimas, Cidade de São José dos Campos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº: 31.206.387/0001-60, neste ato representada por seu representante legal senhor **ARISTIDES SOUZA BARCELLOS**, conforme documentos probatórios, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 13/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º: 6011.2025/0000345-4, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º: 141318174 para constar os devidos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I. Altera-se a Cláusula Terceira, subitem 3.1, para constar a prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir de 11/08/2025, de acordo com a proposta no documento 130675237, sem alteração nos valores contratados;

CLÁUSULA SEGUNDA

II – Alteração da Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do Termo de Referência para constar o novo prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 13/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

TARSI AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
ARISTIDES SOUZA BARCELLOS
Data: 29/08/2025 11:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARISTIDES SOUZA BARCELLOS
Sócio
FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Rita de Cassia Pauli de Oliveira
Assessora
SGM/CAF/DCLC